

ATACADÃO S.A.

CNPJ nº 75.315.333/0001-09
Companhia aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Atacadão S.A. (B3: CRFB3) ("**Companhia**"), no contexto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 17 de abril de 2025 ("**AGOE 2025**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu acionista **TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.046.362/0001-30, detentor de mais de 1% das ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Acionista**"), por meio de correspondência enviada em 20 de março de 2025, indicou:

Para o **Conselho de Administração**:

(i) o Sr. **Ricardo Reisen de Pinho**, como candidato a membro efetivo, para integrar chapa alternativa àquela proposta pela Administração na Proposta da Administração para a AGOE 2025, divulgada pela Companhia em 17 de março de 2025, nos termos da Resolução CVM 81, substituindo o Sr. Alexandre Arie Szapiro, de forma que a chapa alternativa proposta pelo Acionista seja a seguinte:

(A) como os 7 candidatos indicados conjuntamente pelo Carrefour S.A. e pelo Carrefour Nederland B.V.:

- (i) Alexandre Pierre Alain Bompard;
- (ii) Laurent Charles René Vallée;
- (iii) Elodie Vanessa Ziegler Perthuisot;
- (iv) Matthieu Dominique Marie Malige;
- (v) Stéphane Samuel Maquaire;
- (vi) Carine Isabelle Kraus; e
- (vii) Jérômê Alexis Louis Nanty;

(B) como os 2 candidatos indicados pelo Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e pelo Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (viii) Marcelo D'Arienzo; e
- (ix) Eduardo Pongrácz Rossi;

(C) como o candidato indicado conjuntamente pelo Carrefour S.A., pelo Carrefour Nederland B.V., pelo Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e pelo Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (x) Flávia Buarque de Almeida;

(D) como os 2 candidatos a membros independentes indicados conjuntamente pelo Carrefour S.A., pelo Carrefour Nederland B.V., pelo Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e pelo Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (xi) Vânia Maria Lima Neves; e
- (xii) Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira; e

(E) como o candidato a membro independente indicado por Tempo Capital Principal Fundo de Investimento Financeiro de Ações – Responsabilidade Limitada:

(xiii) Ricardo Reisen de Pinho.

Para o **Conselho Fiscal**:

(ii) o Sr. **André Leal Faoro**, como candidato a membro efetivo, e a Sra. **Fernanda Castelliano Pina**, como sua respectiva suplente, para integrar o quadro de candidatos de eventual eleição em separado do Conselho Fiscal da Companhia na AGOE 2025, por titulares de ações ordinárias, nos termos do artigo 161, §4º, alínea “a” da Lei nº 6.404/76, caso solicitada a sua realização na forma da lei.

A qualificação completa, a experiência profissional e demais declarações obrigatórias, na forma da Resolução CVM 81, dos candidatos ora indicados, encontram-se anexas ao presente aviso aos acionistas, na forma do **Anexo I**, tendo os candidatos informado que, caso eleitos, assinarão as respectivas declarações de desimpedimento, nos termos da legislação vigente.

Ainda, nos termos da Resolução CVM 81, o Acionista solicitou a inclusão dos candidatos no Boletim de Voto a Distância, divulgado pela Companhia em 17 de março de 2025 (“**Boletim**”).

Dessa forma, tendo em vista que o Acionista que indicou tais candidatos cumpre com os requisitos de participação previstos na Resolução CVM 81, o Boletim foi reapresentado, nesta data, com a inclusão dos itens 14 a 17 (e consequente exclusão dos itens 6 a 9), para indicar a chapa alternativa proposta pelo Acionista para eleição do Conselho de Administração, de acordo com o item “i” acima, bem como inclusão do item 18, para inclusão dos candidatos à eleição em separado de membros do Conselho Fiscal por acionistas detentores de ações ordinárias, de acordo com o item “ii” acima.

A reapresentação do Boletim se dá nos termos do artigo 26, §3º, inciso I da Resolução CVM 81, não afetando qualquer das propostas relativas à AGOE 2025 anteriormente previstas no Boletim, de forma que os votos constantes dos Boletins eventualmente já enviados para a Companhia ou aos prestadores de serviço serão considerados válidos.

Caso, não obstante, o acionista queira enviar novo Boletim em substituição ao anterior, deverá fazê-lo observando o prazo limite originalmente estabelecido de 4 dias antes da AGOE 2025, ou seja, até 13 de abril de 2025 (inclusive), como previsto na Resolução CVM 81 e no Boletim.

Para evitar que a instrução de voto dos acionistas que eventualmente já enviaram o Boletim para a Companhia possa ser considerada conflitante, a Companhia recomenda que o acionista encaminhe sua eventual nova instrução de voto para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Atacadão S.A.

Eric Alexandre Alencar

Diretor Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

Anexo I

Informações sobre os candidatos indicados pelo Acionista

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. As informações seguem na próxima página)

DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 04696183-5, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço na Av. Prof. Frederico Herman Jr, 199, apt 121A, São Paulo, SP, Brasil, 05459-010, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Atacadão S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025



Ricardo Reisen de Pinho
CPF nº 855.027.907-20

Atacadão S/A

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Ricardo Reisen de Pinho	03/01/1961	Engenheiro	855.027.907-20		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho de Administração	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Ricardo Reisen atua desde 2006 como membro de Conselhos de Administração. É atualmente membro dos Conselhos da Vittia e Brado Logística, já tendo atuado nos Conselhos de Administração da Invepar, Light, Naturgy, Oi, EMGEA, BR Insurance, Tupy, Itacaré Capital, Saraiva, Metalfrio e Banco Nossa Caixa. Atua ou atuou como Conselheiro Fiscal da Bradespar e Embratel, assim como do Conselho Consultivo da Belliz Company, Editora do Brasil e LABSSJ, e Voluntário na AACD. Como conselheiro, participa de comitês de finanças, auditoria, pessoas e governança, estratégia e sustentabilidade em algumas das companhias citadas. Entre 1985 e 2001 atuou como executivo nas áreas de corporate finance, investment banking e planejamento estratégico nos bancos Itaú, Garantia e ABNAMro. Foi também senior researcher da Harvard Business School – LARC entre 2002 e 2014. É formado em engenharia mecânica (84), com mestrado em engenharia de produção/finanças (89), ambas pela PUC-RJ, doutorado em administração/ estratégia pela FGV EAESP (08), e com especialização em administração por Harvard (PMD99) e Wharton (AMP01). É conselheiro certificado pelo IBGC desde 2010 e tem vasta publicação internacional na Harvard Business Publishing.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Ricardo Reisen de Pinho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Ricardo Reisen de Pinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 04696183-5, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço na Av. Prof. Frederico Herman Jr, 199, apt 121A, São Paulo, SP, Brasil, 05459-010, declaro e atesto para os devidos fins, que sou conselheiro independente nos termos contidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S/A ("Regulamento"), em atendimento ao disposto no Art. 17, I, do mesmo Regulamento, bem como ao Anexo K da Resolução CVM 80/2022, notadamente seu art. 6º.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025



Ricardo Reisen de Pinho

CPF nº 855.027.907-20

DECLARAÇÃO

Eu, **André Leal Faoro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade funcional no. 51.671, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 706.343.437-34, com endereço na Avenida Borges de Medeiros 633, grupo 603, Leblon – Rio de Janeiro/RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Atacadão S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

ANDRÉ LEAL FAORO
CPF Nº 706.343.437-34



ATACADÃO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
André Leal Faoro	28/09/1961	Advogado	706.343.437-34		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Advogado, sócio fundador do escritório Faoro Advogados (1999). Formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1984). É membro do Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (desde 2023). Foi membro do Conselho de Administração da Bradespar (2017/2020) e membro dos Conselhos Fiscais da Embratel Participações S/A (2009-2010) e do Banco Nossa Caixa (2008-2009).					
Declaração de Eventuais Condenações					
André Leal Faoro não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer comitê estatutário.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Castelliano Pina**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade funcional no. 222.882, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 119.205.157-20, com endereço na Rua Ibituruna, 94, C-01, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20271-020, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita para o cargo de Conselheira Fiscal da **Atacadão S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

FERNANDA
CASTELLIANO
PINA

Assinado de forma digital por
FERNANDA CASTELLIANO PINA
Dados: 2025.03.20 13:43:43
-03'00'

Fernanda Castelliano Pina

CPF 119.205.157-20

ATACADÃO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Fernanda Castelliano Pina	15/01/1993	Advogada	119.205.157-20		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Estágio no escritório Motta, Fernandes, Rocha Advogados – março de 2014 – julho de 2015 Estágio no escritório Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Rennó, Menezes Cortes, Aragão (CLCMRA) Advogados – julho de 2016 – março de 2017 Estágio na Defensoria Pública junto à 26ª Vara Cível – abril de 2017 – junho de 2017 Estágio no escritório Sergio Riera Advogados – julho de 2017 – março de 2018 Advocacia – Advogada autônoma – agosto de 2018 – janeiro de 2022 Advocacia – Advogada associada ao escritório Faoro Advogados – fevereiro de 2022 – presente					
Declaração de Eventuais Condenações					
A candidata não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Candidata ora indicada não participa de qualquer comitê estatutário.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

ATACADÃO S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) 75.315.333/0001-09
Publicly Held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Atacadão S.A. (B3: CRFB3) ("**Company**"), within the scope of the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting to be held on April 17, 2025 ("**AESM 2025**"), hereby informs its shareholders and the market in general that its shareholder **TEMPO CAPITAL PRINCIPAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, an investment fund registered with the CNPJ under No. 11. 046.362/0001-30, holder of more than 1% of the common shares issued by the Company ("**Shareholder**"), by means of a notice sent on March 20, 2025, appointed:

To the **Board of Directors**:

(i) Mr. Ricardo Reisen de Pinho, as a candidate for effective member, to join an alternative slate to the one proposed by the Management in the Management Proposal for the AESM 2025, disclosed by the Company on March 17, 2025, under the terms of CVM Resolution 81, replacing Mr. Alexandre Arie Szapiro, being the alternative slate proposed by the Shareholder as follows:

(A) as the 7 candidates jointly appointed by Carrefour S.A. and Carrefour Nederland B.V.:

- (i) Alexandre Pierre Alain Bompard;
- (ii) Laurent Charles René Vallée;
- (iii) Elodie Vanessa Ziegler Perthuisot;
- (iv) Matthieu Dominique Marie Malige;
- (v) Stéphane Samuel Maquaire;
- (vi) Carine Isabelle Kraus; and
- (vii) Jérôme Alexis Louis Nanty;

(B) as the 2 candidates appointed by Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia and Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (viii) Marcelo D'Arienzo; and
- (ix) Eduardo Pongrácz Rossi;

(C) as the candidate jointly appointed by Carrefour S.A., Carrefour Nederland B.V., Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia and Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (x) Flávia Buarque de Almeida;

(D) as the 2 candidates jointly appointed as independent members by Carrefour S.A., Carrefour Nederland B.V., Península II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia and Península Partners Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior:

- (xi) Vânia Maria Lima Neves; and
- (xii) Cláudia Filipa Henriques de Almeida e Silva Matos Sequeira; and

(E) as the candidate appointed as independent member by Tempo Capital Principal Fundo de Investimento Financeiro de Ações – Responsabilidade Limitada:

- (xiii) Ricardo Reisen de Pinho.

To the **Fiscal Council**:

(ii) Mr. **André Leal Faoro**, as a candidate for effective member, and Ms. **Fernanda Castelliano Pina**, as his respective alternate member, to be part of the slate of candidates for any separate election of the Company's Fiscal Council at the AESM 2025, by holders of common shares, under the terms of article 161, paragraph 4, item "a" of Brazilian Corporate Law, should this be requested in accordance with the law.

The complete qualifications, professional experience and other mandatory statements, pursuant to CVM Resolution 81, of the candidates indicated herein are attached to this notice to shareholders, in the form of **Exhibit I**, and the candidates have informed that, if elected, they will sign the respective clearance certificate, pursuant to the current legislation.

Furthermore, pursuant to CVM Resolution 81, the Shareholder requested the inclusion of the candidates in the Remote Voting Form, disclosed by the Company on March 17, 2025 ("**Voting Form**").

Therefore, given that the Shareholder who appointed these candidates complies with the shareholding requirements set for in CVM Resolution 81, the Voting Form was resubmitted on this date, with the inclusion of items 14 to 17 (and consequent exclusion of items 6 to 9), to indicate the alternative slate proposed by the Shareholder for the Board of Directors' election, in accordance with item "i" above, as well as inclusion of item 18, to include the candidates for the separate election of members of the Fiscal Council by shareholders holding common shares, in accordance with item "ii" above.

The resubmission of the Voting Form takes place under the terms of article 26, paragraph 3, item I of CVM Resolution 81, and does not affect any of the proposals relating to the AESM 2025 previously provided for in the Voting Form, so that the votes contained in the Voting Form that might have already been sent to the Company or to the service providers will be considered valid.

If, however, the shareholder wishes to send a new Voting Form to replace the previous one sent, they shall do so in compliance with the deadline originally established of 4 days before the AESM 2025, i.e. until April 13, 2025 (including this day), as provided for in CVM Resolution 81 and in the Voting Form.

In order to prevent the voting instructions of shareholders who might have already sent the Voting Form to the Company from being considered conflicting, the Company recommends that shareholders send any new voting instructions to the same service provider previously used.

The Company's Investor Relations Department is at your disposal for any clarifications that might be necessary.

São Paulo, March 25, 2025.

Atacadão S.A.
Eric Alexandre Alencar
Chief Financial and Investor Relations Officer
Grupo Carrefour Brasil

Exhibit I

Information regarding the candidates appointed by the Shareholder

(Remain of the page intentionally left in blank. Information follows on the next page)

DECLARAÇÃO

Eu, **Ricardo Reisen de Pinho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 04696183-5, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço na Av. Prof. Frederico Herman Jr, 199, apt 121A, São Paulo, SP, Brasil, 05459-010, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Atacadão S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025



Ricardo Reisen de Pinho
CPF nº 855.027.907-20

Atacadão S/A

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Ricardo Reisen de Pinho	03/01/1961	Engenheiro	855.027.907-20		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho de Administração	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Ricardo Reisen atua desde 2006 como membro de Conselhos de Administração. É atualmente membro dos Conselhos da Vittia e Brado Logística, já tendo atuado nos Conselhos de Administração da Invepar, Light, Naturgy, Oi, EMGEA, BR Insurance, Tupy, Itacaré Capital, Saraiva, Metalfrio e Banco Nossa Caixa. Atua ou atuou como Conselheiro Fiscal da Bradespar e Embratel, assim como do Conselho Consultivo da Belliz Company, Editora do Brasil e LABSSJ, e Voluntário na AACD. Como conselheiro, participa de comitês de finanças, auditoria, pessoas e governança, estratégia e sustentabilidade em algumas das companhias citadas. Entre 1985 e 2001 atuou como executivo nas áreas de corporate finance, investment banking e planejamento estratégico nos bancos Itaú, Garantia e ABNAMro. Foi também senior researcher da Harvard Business School – LARC entre 2002 e 2014. É formado em engenharia mecânica (84), com mestrado em engenharia de produção/finanças (89), ambas pela PUC-RJ, doutorado em administração/ estratégia pela FGV EAESP (08), e com especialização em administração por Harvard (PMD99) e Wharton (AMP01). É conselheiro certificado pelo IBGC desde 2010 e tem vasta publicação internacional na Harvard Business Publishing.					
Declaração de Eventuais Condenações					
Ricardo Reisen de Pinho não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

Eu, Ricardo Reisen de Pinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 04696183-5, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 855.027.907-20, com endereço na Av. Prof. Frederico Herman Jr, 199, apt 121A, São Paulo, SP, Brasil, 05459-010, declaro e atesto para os devidos fins, que sou conselheiro independente nos termos contidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S/A ("Regulamento"), em atendimento ao disposto no Art. 17, I, do mesmo Regulamento, bem como ao Anexo K da Resolução CVM 80/2022, notadamente seu art. 6º.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025



Ricardo Reisen de Pinho

CPF nº 855.027.907-20

DECLARAÇÃO

Eu, **André Leal Faoro**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade funcional no. 51.671, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 706.343.437-34, com endereço na Avenida Borges de Medeiros 633, grupo 603, Leblon – Rio de Janeiro/RJ, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro Fiscal da **Atacadão S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

ANDRÉ LEAL FAORO
CPF Nº 706.343.437-34



ATACADÃO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
André Leal Faoro	28/09/1961	Advogado	706.343.437-34		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Advogado, sócio fundador do escritório Faoro Advogados (1999). Formado pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1984). É membro do Conselho Fiscal da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (desde 2023). Foi membro do Conselho de Administração da Bradespar (2017/2020) e membro dos Conselhos Fiscais da Embratel Participações S/A (2009-2010) e do Banco Nossa Caixa (2008-2009).					
Declaração de Eventuais Condenações					
André Leal Faoro não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer comitê estatutário.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

DECLARAÇÃO

Eu, **Fernanda Castelliano Pina**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade funcional no. 222.882, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 119.205.157-20, com endereço na Rua Ibituruna, 94, C-01, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20271-020, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleita para o cargo de Conselheira Fiscal da **Atacadão S.A.**, estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2025

FERNANDA
CASTELLIANO
PINA

Assinado de forma digital por
FERNANDA CASTELLIANO PINA
Dados: 2025.03.20 13:43:43
-03'00'

Fernanda Castelliano Pina

CPF 119.205.157-20

ATACADÃO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado ao Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte		
Fernanda Castelliano Pina	15/01/1993	Advogada	119.205.157-20		
Cargo Eletivo Indicado	Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato		
Conselho Fiscal	17/04/2025	17/04/2025	AGO 2026		
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
17/04/2025	Sim	Não			
Experiência Profissional					
Estágio no escritório Motta, Fernandes, Rocha Advogados – março de 2014 – julho de 2015 Estágio no escritório Chediak, Lopes da Costa, Cristofaro, Rennó, Menezes Cortes, Aragão (CLCMRA) Advogados – julho de 2016 – março de 2017 Estágio na Defensoria Pública junto à 26ª Vara Cível – abril de 2017 – junho de 2017 Estágio no escritório Sergio Riera Advogados – julho de 2017 – março de 2018 Advocacia – Advogada autônoma – agosto de 2018 – janeiro de 2022 Advocacia – Advogada associada ao escritório Faoro Advogados – fevereiro de 2022 – presente					
Declaração de Eventuais Condenações					
A candidata não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Candidata ora indicada não participa de qualquer comitê estatutário.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.